

	Dez	20%	39,367662		Dez	20%	4,137037
2015	Jan	20%	38,432587	2018	Jan	20%	3,552832
	Fev	20%	37,610176		Fev	20%	3,087230
	Mar	20%	36,570209		Mar	20%	2,554885
	Abr	20%	35,618417		Abr	20%	2,036590
	Mai	20%	34,633095		Mai	20%	1,518295
	Jun	20%	33,566419		Jun	(*)	1,000000
	Jul	20%	32,388221		Jul	(*)	
	Ago	20%	31,279256		Ago		
	Set	20%	30,170291		Set		
	Out	20%	29,061326		Out		
	Nov	20%	28,005446		Nov		
	Dez	20%	26,843367		Dez		

(*) Tabela de Multas

0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)

20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	
1	0,30	11	3,30	21	6,30	
2	0,60	12	3,60	22	6,60	
3	0,90	13	3,90	23	6,90	
4	1,20	14	4,20	24	7,20	
5	1,50	15	4,50	25	7,50	
6	1,80	16	4,80	26	7,80	
7	2,10	17	5,10	27	8,10	
8	2,40	18	5,40	28	8,40	
9	2,70	19	5,70	29	8,70	
10	3,00	20	6,00	30	9,00	
					Após o 30º dia	20,00

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1117185 - 1

Comunicado Nº 021/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até julho/2018, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

TABELA PARA CÁLCULO DO ICMS, ITCD E TAXAS EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM JULHO 2018
Para utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento do ICMS, ITCD e Taxas

Tabela de Multas e Juros Moratórios							
Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)	Ano	Mês do venc	Multa	Juros (%)
2013	Jan	12%	57,088952	2016	Jan	12%	25,787487
	Fev	12%	56,596202		Fev	12%	24,784665
	Mar	12%	56,046798		Mar	12%	23,622586
	Abr	12%	55,433152		Abr	12%	22,566706
	Mai	12%	54,834616		Mai	12%	21,457741
	Jun	12%	54,229343		Jun	12%	20,295662
	Jul	12%	53,505251		Jul	12%	19,186697
	Ago	12%	52,794936		Ago	12%	17,971477
	Set	12%	52,081907		Set	12%	16,862512
	Out	12%	51,271397		Out	12%	15,813670
	Nov	12%	50,552189		Nov	12%	14,775384
	Dez	12%	49,762443		Dez	12%	13,652069
2014	Jan	12%	48,913099	2017	Jan	12%	12,565949
	Fev	12%	48,122953		Fev	12%	11,700865
	Mar	12%	47,356996		Mar	12%	10,648809
	Abr	12%	46,534328		Abr	12%	9,862228
	Mai	12%	45,668455		Mai	12%	8,935096
	Jun	12%	44,843983		Jun	12%	8,126227
	Jul	12%	43,895256		Jul	12%	7,328304
	Ago	12%	43,029274		Ago	12%	6,526015
	Set	12%	42,121982		Set	12%	5,887555
	Out	12%	41,171450		Out	12%	5,243625
	Nov	12%	40,328957		Nov	12%	4,675437
	Dez	12%	39,367662		Dez	12%	4,137037
2015	Jan	12%	38,432587	2018	Jan	12%	3,552832
	Fev	12%	37,610176		Fev	12%	3,087230
	Mar	12%	36,570209		Mar	12%	2,554885
	Abr	12%	35,618417		Abr	12%	2,036590
	Mai	12%	34,633095		Mai	(*)	1,518295
	Jun	12%	33,566419		Jun	(*)	1,000000
	Jul	12%	32,388221		Jul	(*)	
	Ago	12%	31,279256		Ago		
	Set	12%	30,170291		Set		

	Out	12%	29,061326		Out		
	Nov	12%	28,005446		Nov		
	Dez	12%	26,843367		Dez		

(*) Tabela de Multas

0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia)

9% (nove por cento) do valor do imposto do trigésimo primeiro ao sexagésimo dia de atraso)

12% (doze por cento) do valor do imposto após o sexagésimo dia de atraso)

Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	Dias	Percentual	
1	0,15	16	2,40	31	9,00	46	9,00	
2	0,30	17	2,55	32	9,00	47	9,00	
3	0,45	18	2,70	33	9,00	48	9,00	
4	0,60	19	2,85	34	9,00	49	9,00	
5	0,75	20	3,00	35	9,00	50	9,00	
6	0,90	21	3,15	36	9,00	51	9,00	
7	1,05	22	3,30	37	9,00	52	9,00	
8	1,20	23	3,45	38	9,00	53	9,00	
9	1,35	24	3,60	39	9,00	54	9,00	
10	1,50	25	3,75	40	9,00	55	9,00	
11	1,65	26	3,90	41	9,00	56	9,00	
12	1,80	27	4,05	42	9,00	57	9,00	
13	1,95	28	4,20	43	9,00	58	9,00	
14	2,10	29	4,35	44	9,00	59	9,00	
15	2,25	30	4,50	45	9,00	60	9,00	
				ACIMA DE 60				12,00

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1117180 - 1

COMUNICADO Nº 020/2018

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo 1º da Resolução nº 2.880, de 13 de outubro de 1997, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias e os Contribuintes, comunica que a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mês de junho/2018, exigível a partir de julho/2018, é de 0,518295.

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais 03 de julho de 2018.

Leônidas Marcos Torres Marques

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

03 1117179 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

AF/1ªNÍVEL/BH-2

COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...). RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infrigência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-924.
PTA.: 15.000025716-58.
Sujeito Passivo: ANA LAURA OLIVEIRA FREITAS FERREIRA
CPF:091.918836-28
Endereço: Rua. Vitorio Magnavacca, nº 404 apto.302 B. Buriitis
Belo Horizonte MG.CEP.30492015
Coobrigado: RODRIGO ALVES PAIM
CPF:788.258226-30
Endereço: Rua. Fidelis Martins, nº90 Buriitis
Belo Horizonte MG.CEP.30575090

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018

Cristiano Valdir Heleno E. Da Silva - Masp 668954-1.

Chefe da Administração Fazendária BH-2

AF/1ªNÍVEL/BH-2

COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...). RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infrigência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-924.
PTA.: 15.000020059-54
Sujeito Passivo: Leonardo Ferreira Falcão - CPF:051230486-69
Endereço: Rua Bragança, nº 07 B. Pompeia
Belo Horizonte MG.CEP.30.280410
Coobrigado: Elcio Luiz De Campos Falcão - CPF:096.493686-49
Endereço: Rua. Pacifico Faria, nº 350 Pompeia
Belo Horizonte MG.CEP.30280440

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018

Cristiano Valdir Heleno E. Da Silva - Masp 668954-1

Chefe da Administração Fazendária BH-2

AF/1ªNÍVEL/BH-2

RETIFICAÇÃO

Comunicamos que na publicação realizada em 30/06/2018, pág. 22, referente ao termo de exclusão S.NACIONAL do contribuintes abaixo relacionados, onde se lê: DELEGACIA FICAL/DF/BH-1, Delegado fiscal, DARCY DA SILVA PASSOS, masp.666.369-4 leia- DFT/1ºNÍVEL-BH.

Sujeito PASSIVO: AVELAR & DINIZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA..IE.001.716236-00-41. CNPJ.13.083.262/0001-09.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS MASP.666.369-1

Delegado Fiscal DFT/1º Nível BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA.: 05.000242869-16.

Sujeito Passivo: O&A Comercio De Roupas E Acessórios Ltda.

IE:001.905506.00-11.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Sumula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimados o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: JADISLSON ONOFRE MEDINA JUNIOR

Endereço: Rua. Lauro Ferreira, nº20 apto.603. Buriitis cep.30.575.080

CPF: 075.213736-00.

Cargo: sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 18/01/2012.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal - DFT/1º Nível BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA.: 05.000246232-89.

Sujeito Passivo: NUBIA PRISCILA LOPES OLIVEIRA

IE: 001.024628.00-93.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme o Art.7º, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007, a solicitação de baixa importa responsabilidade solidaria dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: NUBIA PRISCILA LOPES OLIVEIRA

Endereço: Rua. Apa, nº 988 Apto.101, Jd. América BH/MG.

CPF: 081968366-35.

Cargo: Empresário.

Início de Participação na empresa: 21/08/2006.

Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018

DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4

Delegado Fiscal - DFT/1º Nível BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II

BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA.: 05.000265379-32.

Sujeito Passivo: PASTELARIA SABOR E APETITE LTDA.

IE: 001.077243-00-39.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da autuação, com fundamentação na instrução normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.

Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).